



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENHO, CULTURA E INTERATIVIDADE MESTRADO ACADÊMICO - PROSEL 2023.1

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a **Seleção 2023.1** de acesso ao curso de Mestrado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENHO, CULTURA E INTERATIVIDADE – PPGDCI estarão abertas aos profissionais de Nível Superior, portadores do Diploma de Graduação Plena em Desenho e/ou áreas afins – como Arquitetura e Urbanismo, Artes, Design, Educação Física, Geografia, História, Jornalismo e Letras, dentre outras – no período **7 de novembro de 2022 a 7 dezembro de 2022**, para preenchimento de vagas para as linhas de pesquisa Desenho: história, cultura e interatividade; Linguagens visuais: memória e cultura; Estudos interdisciplinares em desenho; Patrimônio cultural, representação e memória, vinculadas às áreas Desenho e cultura; e, Desenho, registro e memória visual.

1. PREÂMBULO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenho, Cultura e Interatividade da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução do CONSEPE, 103/2020 e o Regimento Interno do Programa, que normatizam as atividades do PPGDCI, incluindo o processo seletivo do curso; bem como amparado nos dispositivos e normas federais, estaduais, municipais e internas que disciplinam as atividades acadêmicas, resolve estabelecer os procedimentos para a Seleção Pública para admissão de alunos no Curso de Mestrado, na forma deste Edital.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa oferece, no total, 20 (vinte) vagas para matrícula: 08 (oito) vagas de ampla concorrência, 10 (dez) vagas reservadas para candidatos de grupos historicamente excluídos e 02 (duas) vagas institucionais, destinadas aos docentes e servidores do quadro efetivo da UEFS (em atendimento às Resoluções CONSEPE 088/2021 e 061/2022 e ao art. 20 da Resolução CONSEPE 103/2020). As vagas reservadas estão sujeitas a entrega, comprovação de documentação e processo de heteroidentificação, conforme Resolução CONSEPE 088/2021.

2.2 Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas reservadas para candidatos de grupos historicamente excluídos ou vagas institucionais colocadas em disponibilidade, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes nas vagas de ampla concorrência (art. 5, § 4º da Resolução CONSEPE 088/2021, e art. 20, § 3º da Resolução CONSEPE 103/2020).

2.3 A princípio, as vagas serão distribuídas igualitariamente entre as duas áreas de concentração.

2.4 As vagas poderão ser remanejadas entre as áreas e as linhas de pesquisa conforme demanda dos projetos aprovados e disponibilidades de orientadores (as).

2.5 Não havendo candidatos aprovados suficientes, as vagas não serão necessariamente preenchidas.

3. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS (AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

3.1. Os (as) candidatos (as), que optarem pelas vagas reservadas (Resoluções CONSEPE 088/2021 e 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/ Heteroidentificação para negros (as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos (as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

3.2. Os (as) candidatos (as) negros (as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.

3.3. A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada e os critérios de fenotípia do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do (a) candidato (a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.4. Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.

3.5. A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.

3.6.. Caso as autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio de ampla concorrência.

3.7. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar

suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.8. Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado Resultado provisório da aferição, do qual o (a) candidato (a) poderá apresentar recurso conforme estabelecido no Capítulo 7, e no cronograma deste Edital.

3.9. Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio de ampla concorrência.

3.10. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiências optantes pelas vagas reservadas aprovados (as) no processo seletivo deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** por e-mail, mediante o envio da documentação descrita no item 4, para msdesenho@uefs.br e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, via depósito identificado ou transferência, na Conta Institucional: Conta Corrente nº 991.530-3; Agência: 3832-6 do Banco do Brasil.

3.1.1: Não será aceito recibo de depósito em caixa Eletrônico. O pagamento deverá ser feito via transferência ou depósito identificado no Caixa (pessoa física). A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

3.2 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, pendente, ou com fotocópia ilegível, sendo de total responsabilidade dos candidatos o envio dos documentos seguindo o disposto por este Edital.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas por via eletrônica (msdesenho@uefs.br); a documentação enviada em formato PDF, em arquivos individuais por documento, com digitalização de boa resolução e legível.

3.4 Período de inscrições: **7 de novembro de 2022 a 7 de dezembro de 2022.**

3.5 Os processos de inscrição serão analisados e homologados pela Comissão de Seleção do PPGDCI/UEFS, e somente os candidatos com inscrições homologadas poderão submeter-se às demais etapas do processo seletivo.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato deverá enviar no ato de inscrição para a Seleção ao Curso de Mestrado:

- Arquivo digital em PDF da ficha de inscrição preenchida (disponibilizada no anexo);

- Arquivo digital em PDF do diploma de conclusão de Curso Superior de plena duração;
- Alunos concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever desde que apresentem atestado de conclusão da IES e, sendo aprovados, deverão apresentar diploma de conclusão de curso impreterivelmente até a data da matrícula;
- Arquivo digital em PDF do histórico escolar da graduação;
- Arquivo digital em PDF da certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatório para estado civil casado);
- Arquivo digital em PDF do documento de Identidade (RG ou CNH com fotografia);
- Arquivo digital em PDF do Título de Eleitor;
- Arquivo digital em PDF do comprovante de votação da última eleição ou Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Arquivo digital em PDF do certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
- 01 foto 3 X 4 (recente) digitalizada;
- Arquivo digital em PDF do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Arquivo digital em PDF do curriculum da Plataforma Lattes.
- Arquivo digital em PDF do Plano de Pesquisa com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas (incluindo bibliografia e lista de fontes, com exceção de capa e sumário), composto em tamanho A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, margens padrão 2,5 cm superior e inferior e 3,0 cm direita e esquerda), escrito em língua portuguesa, composto pelos seguintes itens/conteúdos (não necessariamente nomeados e divididos dessa forma):
 1. Título;
 2. Tema (circunscrito a uma das linhas de pesquisa vinculadas às áreas de concentração do PPGDCI/UEFS);
 3. Apresentação clara do objeto de estudo e objetivos;
 4. Justificativa;
 5. Delimitação teórica e/ou Revisão de literatura;
 6. Procedimentos (metodologia);
 7. Referências (incluir o que for efetivamente citado).

Observação: A identificação do(a) candidato só deverá ocorrer na capa do Plano de Pesquisa. É vedada a identificação de autoria (nome do candidato) nas demais páginas do Plano de Pesquisa. Na capa do Plano de Pesquisa deverá constar o nome do candidato, título da pesquisa, Área de concentração e Linha de pesquisa.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos arquivos solicitados e/ou enviadas fora do período estabelecido por este edital.

Os candidatos que obtiveram os cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação no exterior deverão apresentar sua documentação convalidada na forma da lei.

4.2 Os (as) candidatos (as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar, no ato da inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

- a. Candidatos (as) negros (as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I);
- b. Candidatos (as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do (a) candidato (a) ao grupo (Anexo II);

- c. Candidatos (as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do (a) candidato (a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo III);
- d. Candidatos (as) ciganos (as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do candidato (a) ao grupo (Anexo IV);
- e. Candidatos (as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo V);
- f. Candidatos (as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo VI).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdo cegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

5. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Os Projetos de Pesquisa desenvolvidos pelos docentes do Programa respondem à Área Multidisciplinar Desenho, organizados entre áreas de concentração Desenho e Cultura; e, Desenho Registro e Memória Visual, reunidos em quatro linhas de pesquisa, sem prejuízo de associações e articulações em Projetos Integrados a partir de afinidades temáticas ou de outra natureza científica que venham a compor com os trabalhos desenvolvidos na Pós-Graduação *stricto sensu*.

As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa podem ser sintetizadas do seguinte modo:

5.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENHO E CULTURA:

5.1.1 DESENHO: HISTÓRIA, CULTURA E INTERATIVIDADE

Preocupa-se com a investigação dos aspectos sócio-antropológicos do desenho produzido na Bahia. Considera, nessa busca, as várias formas de representação, desde a ilustração de livros até as tendências verificadas na estrutura urbana das cidades cujos traços identifiquem as culturas dos povos que as constituíram.

5.1.2 LINGUAGENS VISUAIS: MEMÓRIA E CULTURA

Preocupa-se com o registro de imagens e sua importância para a análise de questões que envolvam o homem e sua produção cultural.

5.2 CONCENTRAÇÃO EM DESENHO, REGISTRO E MEMÓRIA VISUAL:

5.2.1 ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM DESENHO

Interessa-se por investigar o Desenho enquanto linguagem de interação e fonte de conhecimento, considerando-o pela manifestação expressional de grupos humanos através dos tempos.

5.2.2. PATRIMÔNIO CULTURAL, REPRESENTAÇÃO E MEMÓRIA

Nesta linha a ênfase volta-se para os modos de constituição da memória sobre o patrimônio cultural, para os temas da recepção, documentação e difusão do patrimônio e para os temas relacionados à sua preservação e restauro.

6. SELEÇÃO

Sobre o Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Mestrado em Desenho, Cultura e Interatividade da UEFS é preciso destacar que ao (a) candidato (a) aprovado (a) em todas as etapas será atribuída uma pontuação/nota, resultante do cálculo da média ponderada das notas de Plano de pesquisa (peso 3), Prova escrita (peso 3) e Entrevista (peso 4). Dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas serão selecionados(as) e convocados(as) para preenchimento das vagas aqueles(as) que obtiverem as notas mais elevadas, sendo classificados em ordem decrescente.

Tendo em vista tais recomendações, o presente Processo de Seleção constará das seguintes etapas:

- Homologação das Inscrições;
- Avaliação do Plano de trabalho (Etapa Eliminatória);
- Prova escrita (Etapa Eliminatória);
- Entrevista, incluindo arguição sobre o Plano de trabalho, Currículo Lattes e conhecimentos específicos sobre a linha de pesquisa elegida (Etapa classificatória)
- Prova de Proficiência de Língua Estrangeira*.

6.1 ETAPAS

1ª Etapa Eliminatória: Homologação das inscrições. Análise da documentação exigida na inscrição.

2ª Etapa Eliminatória: Análise dos Planos de Pesquisa. A comissão irá analisar os Planos de Pesquisa dos candidatos.

3ª Etapa Eliminatória: Prova escrita. Prova escrita, dissertativa, com base nas referências indicadas e nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa. Após homologação das inscrições e subseqüentes aprovações, será divulgada lista com escalonamento/agendamento das entrevistas dos candidatos no site do PPGDCI (ppgdc.uefs.br).

4ª Etapa Eliminatória: Entrevista. A entrevista versará sobre Plano de Trabalho, Currículo Lattes e conhecimentos específicos abordando temas relacionados com o conhecimento sobre Desenho, Cultura e/ou ligados às respectivas linhas de pesquisas.

Observações:

- a) Os candidatos que não obtiverem avaliação igual ou superior a 7,0 nas etapas Eliminatórias serão desclassificados.
- b) Os candidatos só participarão das etapas subsequentes mediante aprovação naquela imediatamente anterior.
- c) As vagas do Mestrado serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem as maiores notas, obedecendo a uma escala decrescente de classificação até o limite de vagas estabelecido pelo edital.
- d) As notas serão compostas a partir dos seguintes pesos: Plano de Pesquisa (peso 3); Prova escrita (peso 3); Entrevista (peso 4).
- e) Para os candidatos, eventualmente selecionados, cuja nota na prova de proficiência tenha sido inferior a 7 (sete), a realização da defesa da dissertação fica expressamente condicionada à aprovação na Prova de Proficiência em uma Língua Estrangeira, observando como limite a aprovação na prova até a 3ª matrícula sob pena de perda da vaga.
- f) Não serão aceitas solicitações de revisão das etapas de seleção.
- g) A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.
- h) Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGDCI.
- i) Os candidatos que possuem necessidades especiais deverão informar as suas necessidades em campo próprio, no formulário de inscrição.
- j) A bibliografia básica indicada para a realização das provas encontra-se disponibilizada no anexo.

6.2 DESCRITIVO DAS ETAPAS**AValiação DO PLANO DE PESQUISA**

Os planos de trabalho serão avaliados pela comissão de seleção, tendo em vista especialmente seu mérito científico e adequação às linhas de pesquisa do Programa e do Orientador. A pontuação dos itens será somada e convertida em notas de 0 a 10 de acordo com os seguintes critérios: Tema e Relevância do Plano; Delimitação do Problema; Objetivos gerais e específicos; referencial teórico metodológico e redação.

Recomenda-se que os planos de trabalho destaquem, além do cunho científico, sua relação com a área de conhecimento elegida.

O plano de pesquisa tem peso 3 na composição final da nota e classificação.

Os planos de pesquisa serão avaliados de acordo com o seguinte barema:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Tema e Relevância do Projeto		
Pertinência com a proposta do Programa	01	
Originalidade	01	
2. Delimitação do Problema		
Abordagem clara do objeto/tema a ser investigado	01	
Articulação com as linhas de pesquisa	01	

3. Objetivos gerais e específicos		
Abordagem clara e pertinência dos objetivos	01	
Viabilidade das ações da pesquisa	01	
4. Referencial Teórico/Metodológico		
Pertinência em relação ao objeto de estudo	01	
Pertinência e clareza dos procedimentos metodológicos	01	
5. Qualidade da redação		
Coerência e coesão	01	
Qualidade geral (ortografia, gramática)	01	
TOTAL DE PONTOS	10	

PROVA ESCRITA

A prova escrita deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) no dia 06/02/2023, **presencialmente**, no campus da UEFS. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material. Na prova, de caráter dissertativo, constará questões que articulam temas presentes nos textos indicados nas Referências básicas, relacionados, por sua vez, às linhas de pesquisa do programa. Serão disponibilizadas de 4 a 6 questões, e o candidato deverá optar por responder, apenas, 2 questões, dissertando sobre o assunto de forma crítica e mobilizando os referenciais teóricos-metodológicos exigidos pelas questões que selecionou.

A prova escrita tem peso 3 na composição final da nota e classificação.

A prova será avaliada de acordo com o seguinte barema:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos	02	
2. Consistência argumentativa	02	
3. Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias	02	
4. Capacidade de análise e síntese	02	
5. Correção e propriedade da linguagem	02	
TOTAL DE PONTOS	10	

ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas no período de 13 a 16/02/2023, conforme cronograma disponibilizado pela Comissão de Seleção e divulgado via site do PPGDCI (ppgdc.uefs.br). A duração alcançará no máximo 30 minutos para cada candidato. As entrevistas serão baseadas no Plano de pesquisa, Currículo Lattes e conhecimentos relacionados à área de conhecimento indicada pelo candidato. A entrevista somente poderá ser realizada no turno e horário previamente agendados.

A entrevista tem peso 4 na composição final da nota e classificação.

O candidato será avaliado conforme seu histórico em relação à pesquisa, domínio do projeto apresentado, relações com o PPGDCI, disponibilidade para a pesquisa e seus desdobramentos, de acordo com o seguinte barema:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Histórico em relação à pesquisa [pesquisas pretéritas, origens, motivação, conhecimento de outras pesquisas]	2,5	
2. Domínio do projeto apresentado [dos objetos, dos contextos, das referências, dos problemas e dificuldades que apresentam, dos métodos e referenciais]	2,5	
3. Relação com o PPGDCI/UEFS [conhecimento do programa, relação com suas linhas de pesquisa e as interfaces com o os temas do Desenho, da Cultura e da Interatividade]	2,5	
4. Disponibilidade para o mestrado e extroversão dos resultados alcançados [vínculos formais e informais, interesse por publicações e eventos]	2,5	
TOTAL DE PONTOS	10	

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de língua estrangeira será realizada em data e horário indicados pela secretaria do PPGDCI, com duração de até 2h, sendo facultado o uso de dicionário.

Os candidatos que solicitarem dispensa da prova de Conhecimento de Língua Estrangeira devem anexar arquivo digital em PDF com a documentação comprobatória da proficiência.

Somente serão dispensados da prova de conhecimento em língua estrangeira os candidatos que realizaram a prova nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, e obtido aprovação, considerando a data final do período de Inscrições deste Processo Seletivo como referência.

Os candidatos podem ainda ser dispensados se apresentarem documento que ateste aprovação em testes de proficiência, como TOEFL, IELTS, TOEIF, DELLE, dentre outros, ou exames realizados por órgãos competentes ligados às instituições de Ensino Superior, como o Núcleo de Línguas Estrangeiras da UEFS, também com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a data final do período de Inscrições deste Processo Seletivo como referência.

6.3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Período de Inscrições: 7 de novembro a 7 de dezembro de 2022

1ª Etapa Eliminatória – Homologação das Inscrições: até 9 de dezembro de 2022.

2ª Etapa Eliminatória – Análise dos Planos de Pesquisa: até 23 de dezembro de 2022.

3ª Etapa Eliminatória – Prova escrita: até 10 de fevereiro de 2023.

4ª Etapa Eliminatória – Período de Entrevistas: 13 a 16 de fevereiro de 2023

Resultado Final: até 24 de fevereiro de 2023.

Obs: Caso a vaga institucional seja preenchida, sua divulgação se dará em lista específica.

7. RECURSOS

Caberá recurso após o resultado de cada etapa eliminatória e sua divulgação pela comissão de seleção. Para isso, o candidato deverá encaminhar e-mail ao PPGDCI/UEFS (msdesenho@uefs.br), em até 24h após a divulgação do resultado. A Comissão de Seleção terá até 48h para analisar, deferir ou indeferir o recurso, sendo o resultado proferido definitivo e não passível de recurso.

8. ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A documentação para realização da matrícula dos candidatos aprovados nesta Seleção deverá ser enviada digitalmente ao email do PPGDCI (msdesenho@uefs.br) impreterivelmente até às 18h no dia **24/03/2023**. Não serão aceitos arquivos de documentos rasurados, ilegíveis e/ou com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Os originais da documentação enviada por email deverão ser apresentados à Secretaria do Programa, em data ser definida, para conferência.

- 8.1 Diploma de Graduação Plena;
- 8.2 Histórico Escolar;
- 8.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatório para estado civil casado)
- 8.4 Documento de Identidade (Civil ou Carteira Profissional);
- 8.5 CPF
- 8.6 Título de Eleitor;
- 8.7 Comprovante de votação da última eleição ou Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 8.8 Certificado de Reservista (somente para selecionados do sexo masculino até 45 anos)
- 8.9 01 foto 3 X 4 (recente).

Observação: O não cumprimento dos prazos de entrega dos documentos implicará na desclassificação do candidato.

9. INÍCIO DO CURSO

Previsão para 27 de março de 2023.

Feira de Santana, 03 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Silvone Santa Barbara da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Referências básicas

JOLY, Martine. **Introdução à análise da imagem**. Tradução de Marina Appenzeller. Campinas, SP: Papirus, 1996.

KÜHL, Beatriz Mugayar. “Desconstruindo os preconceitos contra a restauração”. **Revista Restauero**, n. 0. 2016.

MASSIRONI, Manfredo. "O desenho e os problemas da comunicação", em **Ver pelo desenho**. Lisboa, Edições 70, 1996 [original de 1980]. [em especial os itens 1 a 5, pp. 89 a 98].

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. "Fontes visuais, cultura visual, História visual. Balanço provisório, propostas cautelares", **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 23, n. 45, 2003, pp. 11-36.

_____. "O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas", em **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural**, Brasília, Iphan, 2012, pp. 25-39.

SANTOS, Milton. "O papel ativo da geografia, um manifesto", **Revista Territórios**, Rio de Janeiro, ano V, n. 9, jul.-dez. 2000, pp. 103-109.

TRINCHÃO, G. M. C. ; SOBRAL, P. S. ; PAIXAO, P. L. . “O desenho como prática de investigação científica: Da percepção ao desenho registro”. **Revista Educação Gráfica** , v. 2, p. 41-55, 2018.

FICHA DE INSCRIÇÃO					
DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Endereço completo: av./rua, nº, bairro, CEP, Cidade, Estado:					
Telefone fixo:		Telefone celular:		E-mail:	
Carteira de identificação:		Órgão emissor:		Data de emissão:	
CPF:		Passaporte (se estrangeiro):		País de registro do passaporte:	
Título de eleitor:		Zona:	Seção:	UF:	Carteira profissional
Nacionalidade:		Naturalidade:		Data de nascimento:	Estado civil:
Filiação (pai):					
Filiação (mãe):					
Nº de Certificado Militar:			Órgão:		
Ou nº de certificado de dispensa:			Órgão:		
Trabalho/Função exercida (e nome do empregador, se tiver vínculo empregatício):					
Reserva de vaga:		Tipo:			
() sim () não					
Portador de necessidade especial:			Tipo:		
() sim () não					
Opção de Língua Estrangeira:					
() espanhol () francês () inglês					
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA					
		Graduação		Pós-graduação	
Nome do Curso:					
Instituição:					
Data de início:					
Data da colação de grau ou defesa:					
PPGDCI/UEFS (assinalar as suas pretensões)					
Área de concentração/ Linha de pesquisa:					
Desenho e cultura			Desenho, registro e memória visual		
() Desenho: história e interatividade			() Estudos interdisciplinares em desenho		
() Linguagens visuais: memória e cultura			() Patrimônio cultural, representação e memória		
Regime de estudo:					
() Tempo integral () Tempo parcial					
Bolsa					
Existe um número limitado de bolsas concedidas através da CAPES, CNPq e FAPESB; assinale abaixo, caso você queira se candidatar, notando que não é permitida a acumulação de bolsas, ou qualquer outra atividade remunerada:					
Candidato à bolsa?			Caso NÃO seja contemplado com a bolsa de pós-graduação, você continuará no curso?		
() sim () não			() sim () não		

[Local, data e assinatura do(a) candidato(a)]

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Desenho, Cultura e Interatividade, nascido(a) ____ / ____ / ____, no município de _____ no Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação em Desenho, Cultura e Interatividade, declaro para os devidos fins, que sou: () negro/a (preto/a ou pardo/a) () quilombola () indígena () cigano(a). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis. Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Desenho, Cultura e Interatividade, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

Liderança máxima da Aldeia (nome por extenso): _____

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura

Liderança da Aldeia (nome por extenso): _____

RG _____ CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

Liderança da Aldeia (nome por extenso): _____

RG _____ CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), (nome) _____ pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Desenho, Cultura e Interatividade, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Presidente da comunidade (nome por extenso): _____
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura

Representante da comunidade (nome por extenso): _____
RG _____ CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

Representante da comunidade (nome por extenso): _____
RG _____ CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicarem prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

Liderança da comunidade (nome por extenso): _____

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Assinatura

Representante da comunidade (nome por extenso): _____

RG _____ CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

Representante da comunidade (nome por extenso): _____

RG _____ CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do curso de Pós-Graduação _____, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento devaga no curso de Pós-graduação em _____

_____, nascido(a) em no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____

_____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório

Deficiência.: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| () paraplegia | () paraparesia |
| () monoplegia | () monoparesia |
| () tetraplegia | () tetraparesia |
| () triplegia | () triparesia |
| () hemiplegia | () hemiparesia |
| () ostomia | () amputação ou ausência de membro |
| () paralisia cerebral | () nanismo (altura:_) |
| () membros com deformidade congênita ou adquirida | |
| () outras - especificar: | |

[] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ

Obs: Anexar audiograma

[] **III - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

[] **IIIa - Deficiência Visual:**

- () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- () a) Comunicação;
- () b) Cuidado pessoal;
- () c) Habilidades sociais;
- () d) Utilização de recursos da comunidade;

- () e) Saúde e segurança;
- () f) Habilidades acadêmicas; () g) Lazer;
- () h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

[] **IV b – Transtorno do espectro Autista** - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **V - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima) **Conclusão:** A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade Data

[] Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação da UEFS

Feira de Santana-Bahia, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)
